Aviso da Dispensa de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

Aviso da Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 22/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação n° DI-16/2025

A Câmara Municipal de Barra do Rocha, por intermédio do agente de contratação, torna-se público a quem possa interessar que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12 de junho de 2025
Horário: 09:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação Contratação para Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, produtos, acessórios de limpeza e outros e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da caixa de previdência do município de itabela capremi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto em referência, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso.

2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do prestador de Serviço na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O prestador do serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do Email , ou protocolará na Câmara Municipal de Barra do Rocha a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

4. HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 O Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6. SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5 .não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

6.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.7

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O procedimento será divulgado no Diário desta entidade

7.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

7.3 As providências dos subitens 7.1 ao 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.6.1 ANEXO I – Composição de Preços

7.6.2 ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação

7.6.3 ANEXO III – Modelo de Proposta;

7.6.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

7.6.5 ANEXO V – Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

Barra do Rocha-BA, 11 de junho de 2025

Elane Silva Santos
Agente de Contratação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO NA COR BRANCA CONTENDO 1KG DE PESO LIQUIDO	KG	60		
2	CAFÉ TORRADO E MOIDO C/ 250G	PCT	65		
3	ADOÇANTE LIQUIDO C/100ML	UN.	8		
4	ACHACOLATADO EM PÓ C/ 800G	UN.	35		
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 800G	UN.	40		
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	UN.	60		
7	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA C/ 400G	UN.	50		
8	BISCOITO EM ROSCA C/ 400G	UN.	50		
9	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS PACOTE C/ 20 UND. DE 100G	PCT	130		
	SUB-TOTAL				

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	MANTEIGA C/ 500G	POTE	15		
11	SAL REFINADO	KG	5		
12	QUEIJO TIPO MUÇARELA (FATIADO)	KG	40		
13	PRESUNTO COZIDO (FATIADO)	KG	35		
14	REFRIGERANTE 2L	UN.	50		
15	PANO DE PRATO EM ALGODAO C/ 45x75CM	UN.	25		
16	PANO DE CHÃO 63X40CM	UN.	25		
17	COADOR DE CAFÉ	UN.	6		
18	COPO DESCARTÁVEL C/ 200 ML	PCT	60		
	SUB-TOTAL				

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	COPO DESCARTÁVEL C/50 ML	PCT	40		
20	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS MINIMO DE 60 FOLHAS CADA ROLO - FOLHA MEDIDO 19 X 22CM	PCT	60		
21	VASSOURA DE PELO	UN.	5		
22	VASSOURA DE PIAÇAVA	UN.	6		
23	RODO GRANDE	UN.	6		
24	PALHA DE AÇO EM FIBRA	PCT	8		
25	DESINFETANTE 2 LT	UN.	35		
26	PEDRA SANITÁRIA DESORIZADOR 30G (TIPO ARREDONDADA COM SUPORTE)	UN.	30		
27	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	UN.	20		
	SUB-TOTAL				

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	DETERGENTE LIQUIDO NEUTO C/ 500 ML	UN.	20		
29	ÁGUA SANITARIA 1000 ML	UN.	30		
30	LIMPA ALUMINIO 500ML	UN.	8		
31	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PACOTE COM 50 FOLHAS	UN.	35		
32	SABONETE EM PEDRA 90G	UN.	14		
33	SABÃO BARRA 1KG COM 5 UNIDADES	PCT	8		
34	SABÃO EM PÓ CAIXA 500G	UN.	15		
35	SABÃO LÍQUIDO 500 ML	UN.	20		
36	ÁLCOOL LIQUIDO 1L	UN.	20		
	SUB-TOTAL				

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	ÁLCOOL EM GEL 70% C/ 500ML	UN.	20		
38	LIMPA VIDRO C/ 500ML	UN.	20		
39	LUSTRA MÓVEIS C/ 200ML	UN.	15		
40	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 12 ROLOS - CADA UM COM 30 MT EM FOLHA DUPLA	PCT	40		
41	CERA LÍQUIDA C/ 750ML	UN.	20		
42	SACO DE LIXO 100 LITROS ROLO C/ 10 UND	ROLO	50		
43	SACO DE LIXO 50 LITROS ROLO C/ 20 UND	ROLO	50		
44	SACO DE LIXO 30 LITOS ROLO C/ 20 UND	ROLO	50		
45	PILHA PALITO AAA	UN.	40		
	SUB-TOTAL				

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	PILHA PEQUENA AA	UN.	30		
47	PILHA 9V.	UN.	15		
48	INSETICIDA AEROSOL C/ 450 ML	UN.	25		
49	PALITO DE DENTE CAIXA C/100 UND	UN.	10		
50	FOSFORO TRADICIONAL CAIXA C/ 10 UND	PCT	7		
51	ESPONJA DUPLA FACE SINTETICA 10x7,1x2,1CM	UN.	15		
52	LIMPADOR MULTIUSO C/ 500ML	UN.	20		
53	FLANELAS P/ LIMPEZA 40X60CM	UN.	20		
54	VASSOURA P/ SANITÁRIO	UN.	5		
	SUB-TOTAL				

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA	PAR	25		
TOTAL					

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

Anexo II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local e sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

Anexo III
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **(Preenchida em papel timbrado da proponente)**	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Estado civil do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Validade da Proposta	**60 (sessenta dias)**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
Valor Total					

Local, xx de xx de 2025

Empresa
CNPJ
Representante

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

Anexo IV
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº. 9.854/99)

Declaro, observado o disposto nos artigos 68 inciso VI da Lei 14.133/2021 e artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local, xx de xx de 2025

Empresa
CNPJ
Representante

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.239.827/0001-02

Anexo V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n°....., sediada à Rua/Avenida.....n°....., Setor/Bairro....., na cidade de ..... Estado de ....., DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no termo de referência da Dispensa de Licitação n° DI-16/2025, para a habilitação, conforme Art. 63 inciso I da Lei 14.1333/2021, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006), DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local, xx de xx de 2025

Empresa
CNPJ
Representante